



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 02/01/2025, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Victor Willy Bandeira Miranda
Procurador Municipal
SAJMG 205.803
Procurador/Advogado Municipal

DECRETO Nº 1.222, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

REGULAMENTA LEI Nº 449, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, PARA REAJUSTAR O SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990, considerando o que termina a Lei nº 14 de 03 de agosto de 2012 e Lei nº 449 de 26 de dezembro de 2024;

Considerando que a última atualização dos subsídios dos Secretários Municipais ocorreu para a legislatura de 2013/2016, conforme disposto na Lei nº 14, de 3 de agosto de 2012; considerando, ainda, que desde o ano de 2017 não houve nova atualização dos referidos subsídios; e considerando, por fim, a autorização legislativa concedida pela Lei nº 449, de 26 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º –Fica autorizada a concessão de reajuste dos subsídios dos Secretários Municipais, considerando o INPC do período de janeiro de 2017 a novembro de 2024, conforme previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 14/2012 e Lei nº 449, de 26 de dezembro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso MG, 02 de janeiro de 2025

Selma Maria Morais dos Santos
Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita de São João do Paraíso MG

Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG

Recebi

06/01/25

Elves Lombarde P. Ferreira
Elves Lombarde P. Ferreira
Coord. RH